+ obras



+ turismo

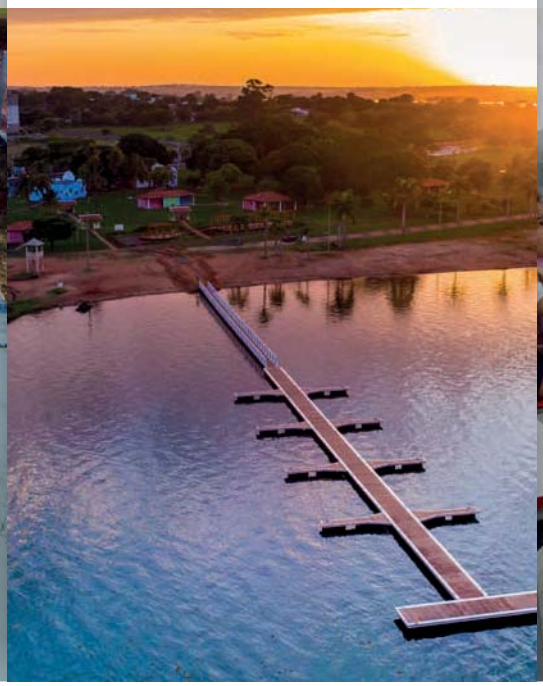

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 07 de julho de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2963

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 07 de julho de 2026
Ano XIII | Edição nº 2963

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 3
Autorização de Contratação Direta 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Atribuição de Classe/Aulas 5
Convocação 6



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO – EDITAIS Nº 01/2026, Nº 02/2026 E Nº 03/2026

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação dos Editais nº 01/2026, nº 02/2026 e nº 03/2026:

1. Quanto à forma de apresentação de recursos e documentos

Onde se lê: "protocolo para recursos".

Leia-se: "Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio da Área do Candidato, disponível no sistema de inscrições, observados os prazos estabelecidos no cronograma do respectivo edital."

Fica, ainda, esclarecido que, para todos os Processos Seletivos regidos pelos Editais nº 01/2026, nº 02/2026 e nº 03/2026, todas as solicitações, recursos e documentos exigidos deverão ser apresentados única e exclusivamente por meio da Área do Candidato, mediante envio eletrônico, dentro dos prazos fixados no cronograma do respectivo edital.

Não serão aceitos recursos, solicitações ou documentos encaminhados por qualquer outro meio, inclusive protocolo físico, e-mail, atendimento presencial ou qualquer forma diversa da prevista nos editais.

2. Quanto ao item 11.3.1 (critério de desempate)

Onde se lê:

"*11.3.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao mais velho, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.*"

Leia-se:

"*11.3.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao mais velho, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada. Persistindo o empate após a aplicação desse critério, será adotado como critério subsequente de desempate a maior idade entre os candidatos remanescentes (não abrangidos pelo disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003).*"

3. Quanto ao item 11.3.6 (critério de desempate)

Onde se lê:

"*11.3.6. Sorteio entre os empatados, na presença dos candidatos, com ata e provas testemunhais.*"

Leia-se:

"*11.3.6. Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade.*"

3. Quanto ao item 7.1 (da prestação das provas) - Editais nº 2/2026 e 3/2026.

Onde se lê:

7.1. A prova Objetiva (escrita), de caráter eliminatório e classificatório a ser realizada, no dia 16 de agosto de 2026 às 13 horas, no município de Pereira Barreto/SP, sendo o local divulgado por meio de edital publicado com antecedência mínima de 72 horas no site https://pereirabarreto.sp.gov.br/educacao2026 e diário oficial do município.

Leia-se:

7.1. A prova Objetiva (escrita), de caráter eliminatório e classificatório a ser realizada, **no dia 16 de agosto de 2026 às 14 horas**, no município de Pereira Barreto/SP, sendo o local divulgado por meio de edital publicado com antecedência mínima de 72 horas no site https://pereirabarreto.sp.gov.br/educacao2026 e diário oficial do município.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes dos Editais nº 01/2026, nº 02/2026 e nº 03/2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

.....

Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)
Processo Administrativo nº 8560/2026
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0071/2026
Inexigibilidade nº 017/2026
Objeto: Contratação do Show do cantor Pedro Iba para o dia 10 de julho, no evento Julinão 2026.
AUTORIZAÇÃO
DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a regularidade do processo em epigrafe, resolvo **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa 45.953.943 JOSE GENALDO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 45.953.943/0001-77, com sede na R. RECIFE, nº 80, no bairro JARDIM VILLA LOBOS, em SANTA FÉ DO SUL/SP, pelo valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 07 de julho de 2026.
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS - Nº 14/2026

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os Professores interessados classificados no Concurso Público nº 002/2025 para as funções de **PEICEJA** (Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos) que tenham interesse na atribuição de aulas como segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados, caso o candidato possuir vínculo em alguma Unidade Escolar.

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

2 - Dia, local, horário, etapa de atribuição e horário da classe e/ou aulas a serem atribuídas:

FASE	DIA	LOCAL	HORÁRIO
Mun.	**14/07/2026** (terça-feira)	Centro de Formação do Professor Rua Cyro Maia, nº 2.386 Pereira Barreto/SP	**16h00**

3 – Relação de vagas

PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, aulas em substituição à Profª Joana Maria de Oliveira, em decorrência do seu falecimento. Período de substituição de **24/07/2026 a 22/12/2026.**

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	PERÍODO	JORNADA
Creche Sossego da Mamãe	Berçário A	Manhã	**40 h/a semanais:** 20 h/a semanais; 04h/a HTPC – (3ª feira das 18h00 às 21h20); 04h/a HTPI; 02h/a HTPL. 10 h/a de Ciclos do Cuidar: do banho a brincadeira de 2ª a 6ª feira das 11h20 às 13h00.

4 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- Professores efetivos na Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo;
- Professores temporários sem contrato ativo;

5 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

(X) não existe candidato interessado na U.E;
( ) existe candidato interessado na U.E;

Pereira Barreto, 07 de julho de 2026.

Cidmar Vicentin da Silva
Secretário Municipal de Educação

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº. 001/2023 - CONTRATO TEMPORÁRIO

Pereira Barreto/SP, 07 de julho de 2026.

Por intermédio deste comunicado, e em referência Decreto nº. 6.866 de 02/12/2025 e Decreto nº. 6.957 de 18/07/2026, que autoriza a *contratação, em caráter temporário,* de *02 (dois)* Assistentes Administrativos, e considerando a lista de classificados do Concurso 001/2023, homologado em 07/08/2023 e realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto;

Considerando que o candidato convocado anteriormente não demonstrou interesse na vaga de contratação, **FICA O (A) CANDIDATO(A) ABAIXO CONVOCADO(A) A SE MANIFESTAR QUANTO AO INTERESSE NA VAGA;**

A manifestação deverá ser feita por meio de mensagem através do telefone (18) 3704 - 8532 por mensagem no WhatsApp ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos situado à Avenida Cel. Jonas Alves de Mello nº. 1947 - Centro, em Pereira Barreto/SP.

O(a) classificado(a) receberá esta convocação através de mensagem no WhatsApp e, caso tenha interesse na vaga, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data publicação desta convocação, para apresentar a documentação listada no Anexo I.

Ficam convocados o candidatos:

Cargo: Assistente Administrativo			
Nome	**Class. Geral**	**Nota**	**Nº de inscrição**
Bianca Souza Silva	64º lugar	141,50	0458547

Documento assinado digitalmente
gov.br
KATIUSCIA FAVARO DE SOUZA MEDEIROS DE CA
Data: 07/07/2026 10:25:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Katiuscia Favaro de Souza M. de Carvalho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

- Xerox da Carteira de Identidade;
- Xerox do CPF;
- Xerox do título de eleitor;
- Xerox do Certificado de reservista e certidão de dispensa – CDI;
- Impressão da **Carteira de Trabalho Digital,** com a informação de todos os Contratos de Trabalho;
  - *Em caso de vínculo com órgãos públicos apresentar Declaração de Vínculo Trabalhista e de Inexistência de Penalidade Disciplinar dos últimos 05 (cinco) anos;*
- Xerox da Carteira de Vacina atualizada (incluindo o comprovante de vacinação Covid19);
- Xerox do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Xerox do comprovante de Endereço e informar nº telefone (fixo e celular);
- Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da certidão de casamento ou declaração de vida em comum (se for o caso);
- Histórico escolar e xerox de diploma exigidos para o exercício do cargo, conforme os requisitos especificados no edital.
- Uma foto 3x4 recente e sem rasuras;
- Certidão de quitação eleitoral; (site do TSE ou cartório eleitoral);
- Certidão de atestado de antecedentes criminais (site: www.ssp.sp.gov.br); no cartório de distribuidor do fórum ou na delegacia de polícia);

OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a) Declaração de bens: pode ser xerox da declaração de imposto de renda ou declaração individualizada dos bens, conforme modelo fornecido pelo RH;
b) Declaração de acúmulo de cargo público ou declaração negativa (conforme modelo fornecido pelo RH).

DA CONTRATAÇÃO:

- Exame Admissional: atestado de saúde fornecido pela perícia com médico do trabalho. Será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, **após a entrega de todos os documentos e exames mencionado acima.**
- Abertura de conta salário na instituição bancária (o RH irá fornecerá declaração para abertura da conta).
- Após o exame admissional e abertura da conta salário, será agendado data para comparecer no Depto. De Recursos Humanos para assinar os documentos do contrato.

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br